ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ

Estudo Técnico Preliminar 131/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64000.021365/2026-06

2. Descrição da necessidade

2.1. A Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) é o Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) responsável pela formação do oficial subalterno combatente de carreira das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência da Força Terrestre. Sua missão não se resume às atividades finalísticas próprias do ensino militar, pois inclui uma grande parcela de processos inerentes à administração, manutenção do patrimônio e instalações, segurança orgânica, logística de suprimentos e transporte, higidez humana e animal, etc. Seu funcionamento exige uma complexa estrutura organizacional, composta por militares e servidores que demandam altíssimos níveis dos serviços de TIC.

2.2. A tendência irreversível de informatização dos processos da Administração Militar e de convergência das tecnologias, impõe uma pressão adicional por manutenção corretiva e evolutiva e melhoria contínua da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) em ritmo acelerado. A solução sugerida pretende atender os anseios dos usuários por mais desempenho e disponibilidade do transporte dos dados das aplicações hospedadas localmente, na EBNet ou na Internet, bem como suportar as aplicações de CFTV e VoIP.

2.3. Para cumprir o objetivo supracitado, faz-se necessário a aquisição de *transceivers* ópticos. A contratação pretendida está alinhada ao Objetivo Estratégico Organizacional “OEO 04 – Aprimorar a Tecnologia da Informação (TI)”, do Plano de Gestão AMAN 2025-2027, cumpre o Objetivo Estratégico de TIC “OETIC 02 – Aprimorar a Infraestrutura e Serviços TIC”, do PDTIC AMAN 2025-2027, e está prevista no PCA/2026 com o identificador 160249-256/2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicações	Roger de Oliveira Quintino

4. Necessidades de Negócio

4.1. A solução pretendida deve atender os seguintes requisitos funcionais:

4.1.1. Prover conectividade de rede de dados aos *endpoints* (computadores, impressoras, telefones e câmeras).

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. A solução pretendida deve atender os seguintes requisitos técnicos:

5.1.1. Aumentar a largura de banda, a disponibilidade e a estabilidade da rede de dados; e

5.1.2. Padronizar e reduzir a complexidade do ambiente; e

5.1.3. Aumentar o nível da segurança cibernética através da redução das vulnerabilidades.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

De conformidade legal

6.1. A contratação deve atender, no que for aplicável, as exigências impostas por diplomas legais e regulações em vigor no Brasil, em especial a Lei 14.133/2021 (NLLC), a Lei 13.709/2018 (LGPD) e a IN SGD/ME 94/2022 (processo de contratação de soluções de TIC).

6.1.1. A aplicação da IN SGD/ME 94/2022 decorre do enquadramento dos itens que compõe a contratação no conceito de solução de TIC presente no Anexo II daquela Instrução Normativa.

De segurança e privacidade

6.2. A solução pretendida deve proporcionar confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade aos dados em processamento, em trânsito ou armazenados.

Culturais

6.3. Os atendimentos e os manuais técnicos devem ser exclusivamente no idioma português brasileiro.

De sustentabilidade ambiental

6.4. A solução pretendida deve atender, no que for aplicável, o Plano de Logística Sustentável da AMAN, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e a diretiva *Restriction of Hazardous Substances* (RoHS) da União Européia.

De garantia e suporte do fabricante

6.5. A solução pretendida deve exigir garantia e suporte do fabricante pela vida útil prevista no guia "Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC" da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. A AMAN possui demanda de contratação da seguinte quantidade de bens:

Material	Quantidade
Transceiver 1000Base-LX SFP LC Duplex SMF	70

7.2. A demanda por *transceivers* ópticos decorre do projeto de redes dos Parques, sob a responsabilidade do 2º Centro de Telemática de Área (2º CTA), conforme necessidade calculada por aquele Centro e apresentada na reunião de 11 de fevereiro de 2025, de acordo com os Anexos I e II.

8. Levantamento de soluções

8.1. A solução deve ser homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para operação e funcionamento no domínio regulatório do Brasil.

8.2. A solução deve incluir garantia.

8.3. Para atender o requisito técnico de padronização e redução da complexidade do ambiente, a solução deve adotar padrões e protocolos científico-industriais comuns no mercado, tais como os do *Institute of Electrical and Electronics Engineers* (IEEE), da *Internet Engineering Task Force* (IETF) e da *Internet Society*.

8.4. Foi identificada como solução adequada a aquisição do seguinte item por meio de processo de dispensa de licitação em virtude da urgência de suprir a demanda e por se enquadrar no limite estabelecido para compras em razão do valor:

Item	Descrição	CATMAT	Unid Forn	Qtd
1	Transceiver 1000Base-LX SFP LC Duplex SMF	446002	Unid	70

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Não foram identificadas duas ou mais soluções viáveis que permitissem a comparação entre soluções.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Não foi identificada outra solução à aquisição de *transceivers* ópticos de fornecedor nacional.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Não foram identificadas duas ou mais soluções viáveis que permitissem a comparação entre os custos (TCO) das soluções.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução deve incluir garantia pelo período de 12 (doze) meses contados da entrega da unidade, conforme prática comum e usual do mercado.

12.2. A solução não deve conter concentração de substâncias perigosas acima da permitida pela União Européia na diretiva *Restriction of Hazardous Substances* (RoHS).

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 5.320,00

13.1. O custo total estimado é de R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	CATMAT	Unid Forn	Qtd	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Transceiver 1000Base-LX SFP LC Duplex SMF	446002	Unid	70	76,00	5.320,00

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. Com a contratação da solução pretendida, espera-se realizar a expansão da rede de dados para áreas da AMAN atualmente não atendidas. Os ganhos subsequentes serão:

14.1.1. Aumento da largura de banda, disponibilidade e estabilidade da rede de dados;

14.1.2. Padronização e redução da complexidade do ambiente; e

14.1.3. Aumento da durabilidade e manutenibilidade, em virtude da aquisição de *transceivers* ópticos mais novos com garantia.

Do parcelamento da solução decorrente de aspectos técnicos

14.2. Por tratar-se de aquisição de um único item, não haverá parcelamento da solução.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. Com a contratação da solução pretendida, espera-se reduzir os custos de manutenção da infraestrutura. A obsolescência faz com que os *transceivers* ópticos deixem de receber manutenções do fabricante proporcionadas pela garantia.

Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

15.2. Por tratar-se de aquisição de um único item, não haverá parcelamento da solução.

16. Dependência com outras Contratações

16.1. Não há dependência desta contratação com outras em curso ou planejadas.

17. Direito de Preferência para ME/EPP

17.1. Aplica-se o tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte determinado pelo art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, pelo art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e pela Orientação Normativa – AGU 47/2014.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

18.1. A solução pretendida almeja obter os seguintes resultados:

18.1.1. Melhoria dos níveis de serviço da rede de dados;

18.1.2. Melhoria do nível de segurança cibernética;

18.1.3. Padronização e redução da complexidade do ambiente; e

18.1.4. Redução do custo de manutenção da infraestrutura.

19. Providências a serem Adotadas

19.1. A área de TIC deve solicitar à UG centralizadora de crédito, via cadeia de comando, a emissão de Nota de Crédito em favor da AMAN, com recurso suficiente para custeio da contratação.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

20.1.1. Além dos benefícios supracitados, a solução pretendida atende integralmente as necessidades de negócio, as necessidades tecnológicas e os requisitos de conformidade legal, de segurança e privacidade, culturais, de sustentabilidade ambiental e de garantia e suporte do fabricante.

20.1.2. Também é possível afirmar que a vontade da Administração, expressa no planejamento estratégico, é satisfeita por meio do alinhamento desta contratação com o Plano de Gestão, com o Plano Diretor de TIC e com o Plano de Contratações Anual da AMAN.

20.1.3. Por fim, a contratação cumpre os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, interesse e economicidade da Administração Pública.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARTHUR GARCIA DE CARVALHO

Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 13:59:03.

RODRIGO NUNES BANDEIRA

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 14:54:10.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGER DE OLIVEIRA QUINTINO
Data: 22/09/2026 16:04:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGER DE OLIVEIRA QUINTINO

Chefe da Divisão de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicações

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Ata da Reuniao de 11.02.25.pdf (1.57 MB)
- Anexo II - Anexo da Ata da Reuniao de 11.02.25.pdf (637.05 KB)